



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Poder Executivo
CNPJ. 05.193.115/0001-63

Lei nº 826/2008

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Servidores da Educação da Prefeitura Municipal, pagos pelos recursos dos 60% do FUNDEB e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Domingos do Capim aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos Servidores da Educação da Prefeitura Municipal, pagos pelos recursos dos 60% do FUNDEB no percentual de 21%, a partir do mês de março do corrente ano.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta da dotação do FUNDEB consignado no Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 01 de março de 2008.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, em 07 de abril de 2008.

FRANCISCO FEITOSA FARIAS
Prefeito Municipal